Certifico que esta lei
Foi publicada em 04.05.2017
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES

Ass. e carimbo do servidor resp
Mônica Maroto Soares
Secretária Municipal de Administração
e Esportes
Decreto Nº 4.114/2017
P.M. de Iconha - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 956 DE 04 DE MAIO DE 2017

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o convênio nº 10/2014 para repasse financeiro a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Iconha-ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espirito Santo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Convênio nº 010/2014 com a FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ICONHA-ES, autorizado pela Lei Municipal nº 858, de 23 de dezembro de 2014 para aquisição por parte do Município de Iconha de serviços médicos oferecidos pela mesma, bem como os demais procedimentos médicos que o hospital dispõe.

§ 1º - O aditamento de que trata o "caput" deste artigo obedecerá aos termos previstos nesta lei e será limitado até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

§ 2º - O aditamento pretendido nesta lei prevê que o convênio nº 10/2014 passe a vigorar com o valor de até R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) mensais, totalizando até R$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais) anuais.

Art. 2º. - Os recursos para aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado, se necessário, para este fim.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

João Pagânini
Prefeito Municipal